



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 13 de novembro de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando ainda, que a descentralização é um valioso instrumento para agilização na execução dos serviços demandados, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Gabinete - GAB deste Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

- 1 – Atestar a frequência mensal dos servidores lotados na Presidência e nas Unidades subordinadas e/ou vinculadas;
- 2 – Autorizar o afastamento para gozo de abono anual dos servidores lotados na Presidência;
- 3 – Autorizar o afastamento para usufruto férias regulamentares dos servidores lotados na Presidência.

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 01/02/2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, Matrícula nº. 1660542-X, Técnico de Planejamento Urbano e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Infraestrutura; GILSON NEUHAUSS, Matrícula nº. 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura e EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº. 195-084-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como EXECUTORES TITULARES e ANTÔNIO ANGELO DA SILVA, Matrícula nº. 0034773-6, Assessor Técnico e ISRAEL SOUZA MARIANO, Matrícula nº. 1.690.754-X, Diretor de Logística, como EXECUTORES SUPLENTEs, do Contrato nº 09/2020, firmado entre este Instituto e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, referente ao processo nº 00391-00004089/2020-42, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra de até 45 (quarenta e cinco) sentenciados em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, obedecendo a qualificação e aptidão de cada reeducando e visando atender às necessidades do Brasília Ambiental.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º- A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º- Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente